



Câmara Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 007/2015.

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilmar Egídio Pereira, Presidente, promulgo o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município, a entidade sem fins lucrativos denominada **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR**, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.259.883/0001-09, com sede na Rua Paz, nº. 170, CEP 84.970-000 na cidade de Santana do Itararé/PR.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário, principalmente a Lei 71/90 de 15 de janeiro de 1990.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,
EM 10 DE MARÇO DE 2015.

GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente



Câmara Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI PROPÕE AO PLENÁRIO O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI Nº. 007/2015.

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulgo o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município, a entidade sem fins lucrativos denominada **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR**, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.259.883/0001-09, com sede na Rua Paz, nº. 170, CEP 84.970-000 na cidade de Santana do Itararé/PR.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário, principalmente a Lei 71/90 de 15 de janeiro de 1990.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,
EM 02 DE MARÇO DE 2015.

GILMAR EGÍDIO PEREIRA
PRESIDENTE

JOSE CARLOS RADOSKI
SECRETÁRIO

JOAO FRANCELINO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE